

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTICA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Oficio Circular n.º 038/2016-CJCI

Belém-PA, 04 de maio de 2016.

Ao (a) Senhor (a)

Oficial (a) do Cartório Extrajudicial de Registro de Imóveis das Comarcas do Interior

Assunto: Apresentação de recomendação

Referência: Processo nº 0005735-19.2015.2.00.0000 (SAPCOR 2016.7.000635-9)

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), considerando o recebimento da Intimação Eletrônica referente aos autos do Pedido de Providências nº 0005735-19.2015.2.00.0000, em trâmite perante a Corregedoria Nacional de Justiça, recomendo a Vossa Senhoria o cumprimento do previsto no art. 231, § 6º da Constituição Federal, no art. 246, §§ 3º e 4º e no art. 250, V da Lei nº 6.015/1973, a fim de que os procedimentos registro de imóveis de terras indígenas demarcadas, formulados fundamentadamente pela Fundação Nacional do Índio -FUNAI observem estritamente tais preceitos constitucionais e legais.

Atenciosamente,

Desembargadora MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior